

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com endereço na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas **Portarias nº 090/2016 e 125/2016**, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, objetivando **a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos que compõem o patrimônio do Município de Caicó/RN**, conforme especificações descritas nos anexos, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 140/2005, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo o credenciamento, proposta e os documentos de habilitação serão recebidos:

- a) por correspondência, neste caso, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;
- b) na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos representantes das empresas licitantes que se apresentarem para participar do certame.

**Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN – Sala das Licitações**, iniciando-se às **08:30 horas do dia 20 de maio de 2016**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto **a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos que compõem o patrimônio do Município de Caicó/RN**, conforme especificações descritas nos anexos, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos e Controladoria Geral do Município.

## **EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

**2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.**

2.4- No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou cooperados mantenham qualquer vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**;

2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;

2.4.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e

2.4.8. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 – O Credenciamento, Proposta e Documentos para habilitação deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às **08:30 horas do dia 20 de maio de 2016**, separadamente, **em envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Credenciamento**  
**Pregão Presencial nº 009/2016**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1507270084**  
**DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2016**  
**Horário de abertura: 08:30 horas**

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084  
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

**Envelope nº 02 - Proposta de Preços**

**Pregão Presencial nº 009/2016**

**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1507270084**

**DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2016**

**Horário de abertura: 08:30 horas**

**Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação**

**Pregão Presencial nº 009/2016**

**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1507270084**

**DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2016**

**Horário de abertura: 08:30 horas**

**4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão**, os seguintes documentos:

4.1.2 **Tratando-se de representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

4.1.3 **– Tratando-se de Procurador: a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, ou procuração do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;**

4.2 - **Não havendo a apresentação dos documentos exigidos nos itens anteriores, não haverá o credenciamento de representante ou procurador da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse de recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos;**

4.3 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará

### **EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.7 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer e outras manifestações em que seja necessária a sua sustentação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4.8 – **No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas ainda, em uma (01) via:**

4.8.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;**

4.8.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Licitante, emitida no máximo, noventa (90) dias antes da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes (destinada à comprovação de enquadramento na LC nº 123/2006, como microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme o caso, **sendo dispensada para o Microempreendedor Individual – MEI em razão da natureza de sua constituição jurídica.**

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**:

5.1.1 – Carta Proposta conforme o modelo do **anexo XI** as seguintes especificações:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, e-mail e telefone, CNPJ, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- c) **DESCONTO PERCENTUAL NO VALOR DO LOTE, referente a:** Serviço de manutenção dos eletrodomésticos; e peças, produtos e acessórios originais;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta de preços;
- e) Prazo mínimo da garantia dos serviços, peças, produtos e acessórios: 06 (seis) meses;
- f) **CD-ROM com a relação de todos os produtos, peças e acessórios e seus respectivos preços praticados pela empresa licitante, compatíveis com os eletrodomésticos que compõem os lotes cotados objeto desta licitação.**

### **EDITAL**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

- g) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais, fretes, seguros, mão-de-obra etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

#### **5.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

5.2 – Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua inexecuibilidade ou desistência, durante a etapa de lances verbais.

**5.3. No envelope de “Proposta de Preços” deverá ser enviado um CD/Pendrive contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.1, no modelo proposto no ANEXO XI do edital, disponibilizado no site do município de Caicó ([www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br)), visando agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.**

5.4. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

5.5. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes da Proposta, com poderes para esse fim.

5.7. A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – CREDENCIAMENTO, pelo licitante ou por seu representante presente na reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.

### **6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos originais, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão**, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;



**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

**6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, incluindo-se créditos previdenciários;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;**
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

### **EDITAL**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016**

6.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.1.3.1.1. **As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores que 1(um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.**

6.1.3.2 - **Os Microempreendedor Individual – MEI estão dispensados de apresentar o balanço patrimonial em razão da natureza jurídica de sua constituição.**

#### **6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, acompanhada do número do documento pessoal do declarante e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

#### **6.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consumidoras de produtos e serviços fornecidos e executados pela empresa licitante e compatíveis objeto desta licitação.
- b) **Prova de Registro e Quitação da licitante e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), para licitantes com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-RN, para as empresas que apresentarem cotação de preços para**

## **EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

os seguintes lotes: **LOTE I - AR-CONDICIONADOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL** e **LOTE II - AR-CONDICIONADOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a entrega do envelope do credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço, **no que concerne ao maior desconto percentual no valor do lote com preços até 10% (dez por cento) superiores ao percentual;**
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **menor desconto percentual do lote** e os demais em **ordem crescente de percentual**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - Os lances (descontos percentual) deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior desconto percentual.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Obtendo-se o menor preço (maior desconto percentual), será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço (maior desconto percentual).

7.9 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada (maior desconto percentual) poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 7.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (maior desconto percentual).

7.10 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial (maior desconto percentual) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

7.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores (maior desconto percentual), considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor (maior desconto percentual) com vistas à redução do preço (ampliação do percentual de desconto).

7.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** dos serviços ofertados, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

7.16 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço (maior desconto percentual), o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

7.17 – Superada a fase de análise da aceitabilidade dos **produtos ou serviços** ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.18 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope n° 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

### **EDITAL**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

7.20.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.23 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.24 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação.

**7.25 - As empresas licitantes declaradas vencedoras do presente certame deverão apresentar na sessão, após suspensão por tempo razoável determinado pelo Pregoeiro, proposta formal de acordo com os valores constantes do lance verbal registrado no mapa comparativo de preços, como condição para a ADJUDICAÇÃO do objeto desta Licitação.**

**7.25.1 - Não havendo lances redutores dos preços inicialmente propostos, será dispensada a apresentação de proposta formal final.**

7.26 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

## **8 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias para apresentação de memoriais como condição para apreciação do recurso** a contar do dia útil posterior à data da sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

### **EDITAL**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016**

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Recebidas às razões recursais e escoado o prazo para contrarrrazões com ou sem memoriais, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato Administrativo.

8.6 – O Contrato Administrativo será formalizado e subscrito pelo Prefeito Municipal.

8.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito.

8.8 - Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **9 – DA VALIDADE**

9.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2016.

### **10 - DAS CONTRATAÇÕES**

10.1 - Para instruir a formalização dos contratos, a **empresa licitante** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.

### **EDITAL**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

10.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a empresa ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.3 – A empresa licitante vencedora do certame deverá, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

### **11 - DOS PREÇOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO PRÉVIO**

11.1 - Por ocasião da elaboração do orçamento prévio para a contratação dos serviços e produtos, a Administração Municipal poderá realizar pesquisa de preços no mercado local e regional visando a verificação da compatibilidade dos preços constantes do orçamento prévio com os praticados no mercado.

11.2 – Quando os preços propostos no orçamento prévio não forem compatíveis com os praticados no mercado, a Administração Municipal aplicará as sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e promoverá a rescisão do respectivo Contrato Administrativo.

### **12- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1. A execução dos serviços e o fornecimento de peças, produtos e acessórios originais licitados deverão ser realizados pelo fornecedor estabelecido na cidade de CAICÓ/RN, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

12.2 - A execução do serviço licitado deverá ser realizado pelo fornecedor, em conformidade com o descrito da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo ocorrer em até **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

### **13- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - Por ocasião **da execução dos serviços**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento do objeto licitado.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
13.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.2- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.3 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**14 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado até **30 (trinta)** dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal solicitante**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.4- As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2016 e assim alocadas:

- PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

**03.03.122.0031.0301.2023** – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO;

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

**04.04.122.0028.0401.2061** – FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

- SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO:

**02.04.122.0023.0518.2005** - ADMINISTRACAO DA UNIDADE;

- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE:

**08.12.361.0012.0824.2015** - FUNCIONAMENTO DOS SERV. DA SECRETARIA;

**08.12.365.0012.0824.2016** - FUNC. DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

**08.12.361.0012.0824.2017** – FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL –



**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

FUNDEB 40%

**08.12.361.0012.0824.2018** – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

**08.12.361.0012.0847.2024** – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO;

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

**09.15.451.0002.0911.2027** – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**10.10.301.0015.1029.2028** – GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE/MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL;

**10.10.302.0015.1008.2017** – FUNC. AOS CENTROS REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/MANUT. DOS SERVIÇOS DO CEREST;

**10.10.302.0015.1020.2048** – MANUT. D/SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL: CAPS III, CAPS AD E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA;

• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

**11.20.122.0007.1113.2030** - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;

• SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL:

**12.08.243.0019.1214.2032** – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

**12.08.243.0019.1214.2043** – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

**12.08.244.0019.1216.2046** – FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA DA FAMÍLIA;

**12.08.244.0019.1230.2065** - SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DESCENT. ASSIST. SOCIAL - IGD-SUAS

**12.08.243.0019.1237.2084** - SERV.D/APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA -IGD/PBF

**12.08.243.0019.1231.2106** – FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO – CREAS.

• Elementos de despesa:

**339030** – MATERIAL DE CONSUMO

**33903900** – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PJ)

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

- Fonte: 100; 110, 102; 120; 140

14.5 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e Ordem de Execução de Serviços e em nome do:

14.5.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

14.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

14.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

14.5.4 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

**15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos e as penalidades aplicadas por autoridade competente do **Município de Caicó/RN**.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do **Município de Caicó/RN**.

15.6 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala das Licitações - Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, após a publicação do extrato do Contrato Administrativo pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.

15.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações dos serviços a serem licitados;
- c) Anexo III – Eletrodomésticos que compõem o patrimônio municipal;
- d) Anexo IV - Descrição dos lotes a serem licitados com seus preços e descontos mínimos de referência;
- e) Anexo V - Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Modelo)
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração que a pessoa jurídica não utiliza mão-de-obra de pessoa menor de 18 (dezoito) anos;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX – Modelo de Carta de Credenciamento
- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo;
- k) Anexo XI – Modelo de Proposta de Licitante (Planilha Excel)

15.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MUNICÍPIO DE CAICÓ**

CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39

PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

15.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, n° 993, centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000 ou pelo telefone (84) 3421-2280, junto à Comissão Permanente de Licitação.

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 06 de maio de 2016.

---

***Erijackson Willyk de Araújo***

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos que compõem o patrimônio do Município de Caicó/RN.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – A referida contratação se faz imperiosa haja vista a necessidade de prevenir e/ou corrigir problemas que possam ocorrer e impossibilitar o bom funcionamento dos aparelhos que propiciam a adequada climatização de repartições públicas, assim como a necessidade de manutenção dos eletrodomésticos utilizados na prestação do serviço público desempenhado pelas Secretarias Municipais.

2.2 - Por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

**4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO**

4.1 – O valor de referência estimado desta licitação é de **R\$ 625.685,08 (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**.

**5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES**

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos e prestação dos serviços licitados.

5.2 – Não serão aceitos serviços e produtos em desacordo com as especificações constantes dos Anexos.

5.4 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.5 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a execução do serviço.

**6 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 – A execução dos serviços e o fornecimento de peças, produtos e acessórios originais licitados deverão ser realizados pelo fornecedor estabelecido na cidade de CAICÓ/RN, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, seguindo rigorosamente as quantidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MUNICÍPIO DE CAICÓ**

CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39

PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

solicitadas e suas especificações.

6.2 - A execução do serviço licitado deverá ser realizado pelo fornecedor, em conformidade com o descrito da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo ocorrer em até **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.



**EDITAL**  
 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID
1.1	<p><b>Ar-condicionado:</b>            Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e serpentina;            Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;            Verificar a vedação dos painéis de fechamento de gabinetes;            Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos;            Limpar o gabinete do condicionador;            Limpar o elemento filtrante, utilizando os meios e substâncias adequados;            Trocar os filtros de ar quando necessário;            Verificar as condições físicas dos filtros, mantendo-os em condições de operação;            Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico (se está preservado e se não contém bolor);            Verificar ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários;            Inspeccionar o nível de aquecimento de motor;            Verificar tubulação, termostato, tomada, chave soletora e outros componentes elétricos;            Realizar testes de vazamento nas conexões e tubulações de gás refrigerante;            Verificar o funcionamento, leitura e registro da temperaturas, anotando:            1.Temperatura do tubo de sucção;            2.Temperatura externa;            3.Temperatura de insuflamento;            4.Temperatura ambiente.            Verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor e motor, anotando:            1.Tensão de alimentação;            2.Amperagem.</p>	Und
1.2	<p><b>Freezer/Frigibar:</b>            Compressor            Gaxeta            Termostato            Evaporador            Carga de gás</p>	Und

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

<b>1.3</b>	<b>Refrigerador:</b> Compressor Evaporador Termostato Resistência (frost free) Bimetal (frost free) Timer (frost free) Isolante separador entre freezer e geladeira Gaxeta Carga de gás Módulo de potência Motor ventilador Controle eletrônico	UNd
------------	---	-----

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

<p><b>1.4</b></p>	<p><b>Máquina de Lavar:</b>          Placa eletrônica reversão          Pressostato          Motor          Eletrobomba          Solenoide de freio          Caixa de engrenagem          Retentor          Válvula de entrada de água          Tirante          Apoio superior do varão          Vara de suspensão          Suporte de cesto          Cunha do cesto          Timer          Interruptor          Painel de controle eletrônico          Placa sup. 21061          Controle reversão de motor CWE          CJ controle 220v          Conjunto CWE24 DWC 33 (regional)          Conjunto mecanismo (modelo novo)          Conjunto suporte rolamento RET          Timer inteligente          Timer simples toque BWF          Timer BWF 08B2-20v s/ aquecimento          Timer controle BWF22A-BWM06          Timer eletrônico CWC 23115-60          Timer eletrônico BWQ 24Q Bintel – TI – MA          Controle eletrônico 220v (Original)          Caixa de transmissão L6 (original)          Selo de água L6 (original)          Selo de água LE 8 eletrônica          Selo de água L6 (conjunto)          Tanque L – 8          Placa controle vel. 4 enxagues 220v          Placa eletrônica 220v          Placa inf. Inversys 220v</p>	<p>Und</p>
-------------------	---	------------

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

1.5	<p><b>Bebedouros:</b> Compressor Evaporador Caixa d'água Termostato Carga de gás Torneira Torneira jato Torneira para copo Filtro bebedouro</p>	Und
1.6	<p><b>Ventiladores:</b> Verificação do estado do gabinete e pedestal quanto a rachaduras e pintura, rodízios, oxidação e limpeza; Verificação da base de montagem da válvula encontra-se com os orifícios desobstruídos e condições gerais. OBS: Caso a válvula esteja presente: verificação do corpo quanto a deformidades e trincas e sua membrana de vedação; Verificar conexão para nebulização; Verificar conexão para linha proximal de pressão; Cabo de força: ressecamento, cortes, desencapamento, pino terra, fixação Verificar carcaça, chave liga/desl. e sua capa de proteção.</p>	Und

2	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>	<b>UNID</b>
	A manutenção corretiva tem por objeto todos os procedimentos necessários a recolocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças, produtos e acessórios defeituosos.	Und

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

3	<b>REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS</b>	<b>UNID</b>
	A prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, produtos e acessórios originais, conforme a demanda, nos eletrodomésticos de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, englobam o seguinte: fusíveis, parafusos, correias, ímas, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral e de sistemas frigoríficos e desincrustantes.	Und

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**ANEXO III – ELETRODOMÉSTICOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**LOTE I**

**AR-CONDICIONADOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01	Ar condicionado Split LG 12000 Btus Frio HI WALL	28438
02	Condicionador de ar Consul 21000 Btus	150
03	Condicionador de ar AG18F Electrolux RCAG18F1EC CZA	13556
04	Ar condicionado Split LG 12000 Btus Frio HL WALL	28440
05	Ar condicionado Split LG 12000 Btus Frio HI WALL	28442
06	Condicionador de ar Split HW 12000 Btus/H Frio 220v	44025
07	Ar condicionado Split LG 12000 Btus Frio	28868.02.007.700
08	Condicionador de ar Consul 3800, 18000 Btus	367
09	Ar condicionado tipo Split 30000 Btus	46769
10	Ar condicionado tipo Split 30000 Btus	46770
11	Ar condicionado Split L 12000 Btus Frio HI WALL	28438
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>		
12	Ar condicionado LG 9000 Btus	2344102002213
13	Ar condicionado Elgin 9000 Btus	4403802007704
14	Ar condicionado Consul 18000 Btus Komeco	-
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
15	Ar condicionado	1065581111
16	Condicionador de ar Split 12000 Btus com controle remoto	239431111
17	Ar condicionado electrolux	33204010111100
18	Ar condicionado Split 12000 Btus	2858020111109
19	Condicionador de ar Split 12000 Btus Komeco	35050020111100
20	Condicionador de ar Split 9000 Btus	25420020111111
21	Condicionador de ar Split 9000 Btus	25421020111111
22	Condicionador de ar Split 18000 Btus com controle	22940020111100
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
23	Ar condicionado Split LG	28655
24	Ar condicionado Split LG	28443



**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
25	Ar condicionado Split	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
26	Ar condicionado Split	SEMECE – Sala Secretária
27	Ar condicionado Split	SEMECE – Setor Escrituração
28	Ar condicionado Split	SEMECE – Setor Rural
29	Ar condicionado Split	SEMECE – Setor Financeiro
30	Ar condicionado Split	SEMECE – Setor Pedagógico
31	Ar condicionado Split	SEMECE – Setor Merenda Escolar
32	Ar condicionado Split	SEMECE – Setor Merenda Escolar
33	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Auta de Souza
34	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Olívia Pereira Rodrigues
35	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
36	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
37	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
38	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
39	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
40	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Walfredo Gurgel
41	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Walfredo Gurgel
42	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Walfredo Gurgel
43	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Severino Paulino de Souza
44	Ar condicionado Split	Unid. Esc. Joaquim Canuto
45	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Presidente Kennedy
46	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Prof. Mateus Viana

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

47	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Prof. Raimundo Guerra
48	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Prof. Raimundo Guerra
49	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
50	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
51	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
52	Ar condicionado Split	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
53	Ar condicionado Split	Creche Mun. Gente Feliz
54	Ar condicionado de janela	SEMECE – Setor de Cultura
55	Ar condicionado de janela	Creche Mun. São José
56	Ar condicionado de janela	SEMECE – Setor de Esportes
57	Ar condicionado de janela	Esc. Mun. Severino Paulino de Souza
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		
58	Condicionador de ar Consul 10000 Btus de janela	-
59	Condicionador de ar Consul 15000 Btus de janela	003650300
60	Condicionador de ar 10000 Btus de janela	091610900
61	Ar condicionado Split	1940002001100
62	Ar condicionado Split 12000 Btus Elgin	4402302005500
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
63	Ar condicionado 12000 Btus Komeco	305030200330000

**LOTE II**

**AR-CONDICIONADOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
01	Condicionador de ar LG 7500 Btus de janela	Samanaú
02	Condicionador de ar LG 7500 Btus de janela	Samanaú
03	Ar condicionado Split 9000 Btus Electrolux	Samanaú
04	Ar condicionado Split 12000 Btus Elgin	Samanaú
05	Ar condicionado 12000 Btus Komeco	305030200330000
06	Condicionador de ar Consul 7500 Btus de janela	Alto da Boa Vista

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

07	Condicionador de ar Consul 7500 Btus de janela	Alto da Boa Vista
08	Condicionador de ar Elgin 8300 Btus de janela	Alto da Boa Vista
09	Condicionador de ar LG 7500 Btus de janela	Nova Caicó
10	Condicionador de ar LG 7500 Btus de janela	Nova Caicó
11	Ar condicionado Split 9000 Btus Komeco	Nova Caicó
12	Ar condicionado Split 9000 Btus Komeco	Nova Caicó
13	Ar condicionado Split 9000 Btus Elgin	Nova Caicó
14	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	Nova Caicó
15	Condicionador de ar LG 7500 Btus de janela	Vila do Príncipe
16	Condicionador de ar LG 7500 Btus de janela	Vila do Príncipe
17	Ar condicionado Split 12000 Btus LG	Vila do Príncipe
18	Ar condicionado Split 10000 Btus Elgin	Boa Passagem
19	Ar condicionado Split 12000 Btus LG	Boa Passagem
20	Ar condicionado Split 9000 Btus Komeco	Boa Passagem
21	Condicionador de ar Consul 12000 Btus de janela	Boa Passagem
22	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	Boa Passagem
23	Ar condicionado Split 12000 Btus Electrolux	Boa Passagem
24	Ar condicionado Split 12000 Btus Electrolux	Boa Passagem
25	Condicionador de ar Elgin 7500 Btus de janela	Walfredo Gurgel
26	Ar condicionado Split 9000 Btus Elgin	Walfredo Gurgel
27	Ar condicionado Split 12000 Btus Eletrox	Walfredo Gurgel
28	Condicionador de ar Consul 7500 Btus de janela	Walfredo Gurgel
29	Ar condicionado Split 9000 Btus Komeco	Walfredo Gurgel
30	Condicionador de ar Elgin 10000 Btus de janela	Walfredo Gurgel
31	Condicionador de ar Elgin 10000 Btus de janela	Walfredo Gurgel
32	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	Walfredo Gurgel
33	Ar condicionado Split 9000 Btus Electrolux	João XXIII
34	Condicionador de ar Electrolux 7500 Btus de janela	João XXIII
35	Ar condicionado Split 9000 Btus Electrolux	João XXIII
36	Ar condicionado Split 12000 Btus Elgin	João XXIII
37	Condicionador de ar Electrolux 7500 Btus de janela	João XXIII
38	Ar condicionado Split 12000 Btus Yang	João XXIII
39	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	João Paulo II
40	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	João Paulo II
41	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	João Paulo II
42	Ar condicionado Split 9000 Btus Komeco	João Paulo II
43	Ar condicionado Split 12000 Btus Yang	Paulo VI
44	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	Paulo VI
45	Condicionador de ar Consul 7000 Btus de janela	Paulo VI
46	Condicionador de ar LG 12000 Btus de janela	Paulo VI
47	Condicionador de ar Electrolux 7500 Btus de janela	Paulo VI

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

48	Condicionador de ar LG 7500 Btus de janela	Recreio
49	Condicionador de ar LG 7500 Btus de janela	Recreio
50	Ar condicionado Split 9000 Btus Komeco	Recreio
51	Ar condicionado Split 9000 Btus Komeco	Recreio
52	Ar condicionado Split 9000 Btus Elgin	Recreio
53	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	Recreio
54	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	Paraíba
55	Ar condicionado Split 9000 Btus LG	Paraíba
56	Ar condicionado Split 9000 Btus Komeco	Paraíba
57	Condicionador de ar Consul 7500 Btus de janela	Paraíba
58	Condicionador de ar Consul 7500 Btus de janela	Paraíba
59	Ar condicionado Split 9000 Btus Komeco	Paraíba
60	Ar condicionado Split 12000 Btus Elgin	Barra Nova
61	Ar condicionado Split 12000 Btus Elgin	Barra Nova
62	Ar condicionado Split 9000 Btus Springer	Castelo Branco
63	Ar condicionado Split 9000 Btus Elgin	Castelo Branco
64	Ar condicionado Split 9000 Btus Elgin	Castelo Branco
65	Ar condicionado Split 9000 Btus Elgin	Castelo Branco
66	Ar condicionado Split 9000 Btus Elgin	Castelo Branco
67	Ar condicionado Split 9000 Btus Elgin	Castelo Branco
68	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	Silvino Dantas
69	Ar condicionado Split 9000 Btus Electrolux	Silvino Dantas
70	Ar condicionado Split 9000 Btus Electrolux	Silvino Dantas
71	Ar condicionado Split 9000 Btus Komeco	Soledade
72	Condicionador de ar LG 7500 Btus de janela	Soledade
73	Condicionador de ar Elgin 12000 Btus de janela	Soledade
74	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	Soledade
75	Ar condicionado Split 12000 Btus Consul	SAMU
76	Ar condicionado Split 12000 Btus Consul	SAMU
77	Ar condicionado Split 12000 Btus Yang	CEREST
78	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	CEREST
79	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	CEREST
80	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	CEREST
81	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	CEREST
82	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	CEREST
83	Ar condicionado Split 30000 Btus Komeco	CEREST
84	Ar condicionado Split 30000 Btus Komeco	CEREST
85	Ar condicionado Split 18000 Btus Komeco	CAPS III
86	Ar condicionado Split 18000 Btus Komeco	CAPS III
87	Ar condicionado Split 18000 Btus Komeco	CAPS III
88	Ar condicionado Split 12000 Btus Elgin	CAPS III
89	Ar condicionado Split 12000 Btus Elgin	CAPS III
90	Ar condicionado Split 12000 Btus Elgin	CAPS III
91	Ar condicionado Split 12000 Btus Consul	CAPS III
92	Ar condicionado Split 10000 Btus Electrolux	CAPS III

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

93	Ar condicionado Split 10000 Btus Electrolux	CAPS III
94	Condicionador de ar Electrolux 7500 Btus de janela	CAPS AD
95	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	CAPS AD
96	Ar condicionado Split 12000 Btus Consul	CAPS AD
97	Ar condicionado Split 12000 Btus Consul	CAPS AD
98	Condicionador de ar Electrolux 9000 Btus de janela	CAPS AD
99	Condicionador de ar Electrolux 9000 Btus de janela	CAPS AD
100	Condicionador de ar Electrolux 9000 Btus de janela	CAPS AD
101	Ar condicionado Split 9000 Btus Electrolux	CAPS AD
102	Ar condicionado Split 12000 Btus Consul	CAPS AD
103	Condicionador de ar Air Master 10000 Btus de janela	SEDE
104	Condicionador de ar Air Master 10000 Btus de janela	SEDE
105	Condicionador de ar Air Master 10000 Btus de janela	SEDE
106	Condicionador de ar Elgin 12000 Btus de janela	SEDE
107	Condicionador de ar Elgin 12000 Btus de janela	SEDE
108	Ar condicionado Split 12000 Btus Yang	SEDE
109	Ar condicionado Split 12000 Btus Yang	SEDE
110	Ar condicionado Split 12000 Btus Yang	SEDE
111	Ar condicionado Split 12000 Btus Yang	SEDE
112	Ar condicionado Split 12000 Btus Yang	SEDE
113	Ar condicionado Split 12000 Btus Yang	SEDE
114	Ar condicionado Split 12000 Btus Komeco	SEDE
115	Ar condicionado Split 12000 Btus Komeco	SEDE
116	Ar condicionado Split 9000 Btus Elgin	SEDE
117	Ar condicionado Split 9000 Btus Elgin	SEDE
118	Ar condicionado Split 12000 Btus LG	SEDE
119	Ar condicionado Split 18000 Btus Komeco	SEDE
120	Ar condicionado Split 18000 Btus LG	SEDE
121	Ar condicionado Split 12000 Btus Electrolux	Laginhas
122	Ar condicionado Split 12000 Btus Electrolux	Laginhas
123	Ar condicionado Split 7500 Btus Electrolux	Laginhas
124	Ar condicionado Split 12000 Btus Consul	Sabugi
125	Condicionador de ar Consul 7500 Btus de janela	Sabugi
126	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	Sabugi
127	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	CRI-CRA
128	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	CRI-CRA
129	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	CRI-CRA
130	Ar condicionado Split 9000 Btus Yang	CRI-CRA
131	Condicionador de ar Elgin 10000 Btus de janela	CRI-CRA

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

132	Condicionador de ar Elgin 10000 Btus de janela	CRI-CRA
133	Condicionador de ar Elgin 10000 Btus de janela	CRI-CRA
134	Condicionador de ar Elgin 10000 Btus de janela	CRI-CRA
135	Ar condicionado Split 9000 Btus Consul	Itans
136	Ar condicionado Split 9000 Btus Consul	Itans
137	Condicionador de ar Electrolux 7500 Btus de janela	Itans
138	Condicionador de ar Electrolux 7500 Btus de janela	Itans
139	Condicionador de ar Electrolux 9000 Btus de janela	Palma
140	Condicionador de ar Electrolux 9000 Btus de janela	Palma
141	Condicionador de ar Electrolux 9000 Btus de janela	Palma

**LOTE III**

**FREEZERES, REFRIGERADORES E FRIGOBARES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01	Freezer Horizontal Electrolux H-500 Branco	36221
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
02	Freezer	36216020111108
03	Freezer horizontal com 2 portas 500 L Fricon	244511111
04	Freezer horizontal Electrolux H300 Branca	31943020111111
05	Freezer horizontal	2341402002211
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
06	Freezer 01 porta	Creche Municipal Gente Feliz
07	Freezer 01 porta	Creche Municipal Menino Jesus
08	Freezer 01 porta	Esc. Mun. Prof. Mateus Viana
09	Freezer 01 porta	Esc. Mun. Maria Leonor Cavalcanti
10	Freezer 01 porta	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
11	Freezer 01 porta	Esc. Mun. Frei Damião
12	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Prof. José Gurgel de Araújo



**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

13	Freezer 02 portas	SEMECE – Setor Merenda Escolar
14	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Auta de Souza
15	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
16	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
17	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Olívia Pereira Rodrigues
18	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
19	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
20	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
21	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Ivanor Pereira
22	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Walfredo Gurgel
23	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Severino Paulino de Souza
24	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Irmã Assunta Vieira
25	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
26	Freezer 02 portas	Unid. Esc. Joaquim Canuto
27	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
28	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
29	Freezer 02 portas	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
30	Freezer 02 portas	Creche Mun. Mundo Mágico
31	Freezer 02 portas	Creche Mun. Gente Feliz
32	Freezer 02 portas	Creche Mun. Menino Jesus
33	Freezer 02 portas	Creche Mun. São José
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		
34	Freezer	044640803

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01	Refrigerador ER34 Branco Esmaltec	24756
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
02	Refrigerador ROC 30 Branco esmaltec	31936020111108
03	Refrigerador DF50 Branco	31931020111110
04	Refrigerador 280L Consul Branco	24411020111111
05	Refrigerador ER31 Branco Esmaltec	22808020111112
06	Refrigerador DF50 Branco	31931020111110
07	Refrigerador 01 Port, Eletrolux	43154
08	Geladeira 280L Branca	108541100
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
09	Refrigerador 01 porta	Und.Esc. Edgar José de Moraes
10	Refrigerador 01 porta	Creche Mun. São José
11	Refrigerador 01 porta	Creche Mun. Nossa Senhora do Rosário
12	Refrigerador 01 porta	Creche Mun. Menino Jesus
13	Refrigerador 01 porta	Creche Mun. Mundo Mágico
14	Refrigerador 01 porta	Und. Esc. Cosme Pereira
15	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
16	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Walfredo Gurgel
17	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Walfredo Gurgel
18	Refrigerador 01 porta	Unid. Esc. Maximiliano Ginane
19	Refrigerador 01 porta	Unid. Esc. Manoel Rufino
20	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Irmã Assunta Vieira
21	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Irmã Assunta Vieira
22	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Irmã Assunta Vieira
23	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Prof. Raimundo Guerra
24	Refrigerador 01 porta	Und. Esc. Nossa

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

		Senhora de Fátima
25	Refrigerador 01 porta	Und. Esc. Tia Eulália
26	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
27	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
28	Refrigerador 01 porta	SEMECE – Setor Merenda Escolar
29	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
30	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Frei Damião
31	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Olívia Pereira Rodrigues
32	Refrigerador 01 porta	Esc. Mun. Olívia Pereira Rodrigues
33	Refrigerador 02 portas	Creche Mun. Gente Feliz
34	Refrigerador 02 portas	Esc. Profissional Júlia Medeiros
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		
35	Refrigerador 01 porta Consul	055460917
36	Refrigerador 01 porta Consul	046550915

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01	Frigobar Prosdocimo 5113 Smile Cor	1517
02	Frigobar	01521
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
03	Frigobar	27841403
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
04	Frigobar	SEMECE – Sala Secretária
05	Frigobar	SEMECE – Sala Financeiro
06	Frigobar	SEMECE – Setor Escrituração
07	Frigobar	SEMECE – Setor Rural
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
08	Frigobar R130 - Electrolux	2751030

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**LOTE IV**

**FREEZERES, REFRIGERADORES E FRIGOBARES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
01	Freezer Eletrolux	CAPS III
02	Freezer Fricon	CAPS III
03	Freezer Consul	CAPS III
04	Freezer Termisa	Residência Terapêutica
01	Geladeira Esmaltec 300L	Samanaú
02	Geladeira Consul 230L	Samanaú
03	Geladeira Consul 300L	Alto da Boa Vista
04	Geladeira Consul 300L	Alto da Boa Vista
05	Geladeira Consul 300L	Nova Caicó
06	Geladeira Consul 280L	Nova Caicó
07	Geladeira Esmaltec 340L	Vila do Príncipe
08	Geladeira Esmaltec 340L	Vila do Príncipe
09	Geladeira Consul 300L	Boa Passagem
10	Geladeira Esmaltec 340L	Boa Passagem
11	Geladeira Consul 280L	Walfredo Gurgel
12	Geladeira Consul 300L	Walfredo Gurgel
13	Geladeira Consul 300L	Walfredo Gurgel
14	Geladeira Esmaltec 290L	João XXIII
15	Geladeira Consul 230L	João XXIII
16	Geladeira Consul 230L	João Paulo II
17	Geladeira Consul 300L	Paulo VI
18	Geladeira Esmaltec 340L	Paulo VI
19	Geladeira Consul 300L	Recreio
20	Geladeira Consul 300L	Recreio
21	Geladeira Consul 300L	Paraíba
22	Geladeira Esmaltec 340L	Barra Nova
23	Geladeira Esmaltec 310L	Castelo Branco
24	Geladeira Esmaltec 280L	Castelo Branco
25	Geladeira Consul 310L	Castelo Branco
26	Geladeira Consul 280L	Silvino Dantas
27	Geladeira Consul 280L	Silvino Dantas
28	Geladeira Eletrolux 280L	Soledade
29	Geladeira Consul 230L	Soledade
30	Geladeira Consul 280L	Zoonoses
31	Geladeira Esmaltec 340L	SAMU
32	Geladeira Esmaltec 340L	CEREST
33	Refrigerador Duplex Frost Free Eletrolux	CAPS III
34	Refrigerador Consul	CAPS III

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

35	Geladeira Duplex Eletrolux 490L	CAPS AD
36	Geladeira Consul 246L	CAPS AD
37	Geladeira Brastemp 400L	Residência Terapêutica
38	Geladeira Esmaltec 340L	Sede
39	Refrigerador Esmaltec 280L	Sabugi
40	Refrigerador Esmaltec 280L	Sabugi
41	Geladeira Consul 280L	CRI-CRA
01	Frigobar Compacto	Samanaú
02	Frigobar Compacto	Samanaú
03	Frigobar Consul	Boa Passagem
04	Frigobar Eletrolux	João Paulo II
05	Frigobar Consul	Paulo VI
06	Frigobar Consul	Paulo VI
07	Frigobar Consul	Castelo Branco
08	Frigobar Eletrolux	Silvino Dantas

**LOTE V**

**BEBEDOUROS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01	Bebedouro geláguia Esmaltec	-
02	Bebedouro geláguia com 02 torneiras e coluna em plástico cor branca	24283
03	Bebedouro geláguia de coluna Esmaltec	24444
04	Bebedouro de coluna ICY ELET Masterfrio	44384
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>		
05	Bebedouro geláguia Esmaltec	2438802007704
06	Bebedouro geláguia Esmaltec	-
07	Bebedouro industrial Termiza	-
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08	Bebedouro Geláguia de coluna 2 torneiras plástico	23944
09	Bebedouro EGC35A Branco Esmaltec	22968
10	Bebedouro para garrafão 10L	43155
11	Bebedouro geláguia	129851100
12	Bebedouro geláguia	31534020111108
13	Bebedouro geláguia com 02 torneiras e coluna em plástico	228591109
14	Bebedouro geláguia Esmaltec	1633102011
15	Bebedouro geláguia	129831100

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

16	Bebedouro geláguia Esmaltec GNC1AC BIGNCC1AE	19072020111110
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
17	Bebedouro Industrial	Esc.Mun. Severina Brito da Silva
18	Bebedouro Industrial	Esc. Mun. Walfredo Gurgel
19	Bebedouro Industrial	Esc.Mun. Severina Brito da Silva
20	Bebedouro Industrial	Esc.Mun. Irmã Assunta Vieira
21	Bebedouro Industrial	Esc. Mun. Presidente Kennedy
22	Bebedouro Industrial	Esc. Mun. Maria Leonor Cavalcanti
23	Bebedouro Industrial	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
24	Bebedouro Industrial	Und. Esc. Nossa Senhora de Fátima
25	Bebedouro Industrial	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
26	Bebedouro Industrial	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
27	Bebedouro Industrial	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
28	Bebedouro Industrial	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
29	Bebedouro Industrial	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
30	Bebedouro Industrial	Esc. Mun. Frei Damião
31	Bebedouro Industrial	Creche Mun. Gente Feliz
32	Bebedouro Industrial	Creche Mun. Nossa Senhora do Rosário
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		
33	Bebedouro 2 torneiras pintada Frinox	3339702005500
34	Bebedouro 2 torneiras pintadas Frinox Branco	3339602005500
35	Bebedouro	3192902005500
36	Bebedouro Esmaltec	3192902005513
37	Bebedouro	2347902008800
38	Bebedouro aço inox BBDC/4T21L	4183802005500
39	Bebedouro EGC35B Branco Esmaltec	3184002005500
40	Bebedouro de coluna Icy Elet Masterfrio	4438302005500



**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

41	Bebedouro	35049020111100
42	Bebedouro EGC35B Esmaltec	1919202005500
43	Bebedouro	28166020101000

**LOTE VI**

**BEBEDOUROS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
01	Bebedouro geláguia Esmaltec	Samanaú
02	Bebedouro geláguia Esmaltec	Alto da Boa Vista
03	Bebedouro geláguia Esmaltec	Nova Caicó
04	Bebedouro geláguia Esmaltec	Boa Passagem
05	Bebedouro geláguia Esmaltec	Walfredo Gurgel
06	Bebedouro geláguia Esmaltec	João XXIII
07	Bebedouro geláguia Esmaltec	João Paulo II
08	Bebedouro geláguia Esmaltec	Recreio
09	Bebedouro geláguia Esmaltec	Paraíba
10	Bebedouro geláguia Esmaltec	Barra Nova
11	Bebedouro geláguia Esmaltec	Castelo Branco
12	Bebedouro geláguia Esmaltec	Silvino Dantas
13	Bebedouro geláguia Consul	Soledade
14	Bebedouro geláguia Esmaltec	CAPS III
15	Bebedouro Industrial	CAPS III
16	Bebedouro Industrial Frinox	CAPS AD
17	Bebedouro geláguia Libell	CAPS AD
18	Bebedouro geláguia Esmaltec	Residência Terapêutica
19	Bebedouro geláguia Esmaltec	Sede
20	Bebedouro geláguia Master Frio	CRI-CRA
21	Bebedouro geláguia Master Frio	CRI-CRA

**LOTE VII**

**MÁQUINAS DE LAVAR QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>		
01	Máquina de lavagem de piso	-
02	Máquina de lavagem de piso	-
03	Máquina de lavagem de piso	-
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
04	Máquina de lavar	Creche Municipal São

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

		José
--	--	------

**LOTE VIII**

**MÁQUINAS DE LAVAR QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
01	Máquina de lavar Eletrolux 10 kg	João XXIII
02	Máquina de lavar Eletrolux 10 kg	Paulo VI
03	Máquina de lavar Eletrolux 12 kg	Residência Terapêutica

**LOTE IX**

**VENTILADORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01	Ventilador de teto marca Tron, 4PAS, cor cinza	171
02	Ventilador Arno cor bege 30 cm 3 hélices	10115
03	Ventilador de teto marca Tron 4PAS cor cinza	170
04	Ventilador de parede 60 cm Preto UN I	43957
05	Ventilador de coluna marca Singer 3 rotações	223
06	Ventilador de coluna Twister 60 cm preto	16189
07	Ventilador de coluna 60 cm	46771
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08	Ventilador ocilanteon, parede 60cm, 3velocidades	20373020111111
09	Ventilador ocilanteon, parede 60cm, 3velocidades	44171020111111
10	Ventilador ocilanteon, parede 60cm, 3velocidades	44170020111111
11	Ventilador ocilanteon, parede 60cm, 3velocidades	45440020111110
12	Ventilador ocilanteon, parede 60cm, 3velocidades	45437020111110
13	Ventilador ocilanteon, parede 60cm, 3velocidades	45435020111110
14	Ventilador ocilanteon, parede 60cm, 3velocidades	45445020111110
15	Ventilador ocilanteon, parede 60cm, 3velocidades	45433020111110
16	Ventilador ocilanteon, parede 60cm,	45441020111110

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

	3velocidades	
17	Ventilador oscilanteon, parede 60cm, 3velocidades	45446020111110
18	Ventilador oscilanteon, parede 60cm, 3velocidades	45442020111110
19	Ventilador de parede preto	45439020111110
20	Ventilador de parede preto	45443020111110
21	Ventilador de parede preto	45447020111110
22	Ventilador de parede preto	45444020111110
23	Ventilador de parede preto	107161105
24	Ventilador de coluna 40cm Vent/CO 40 Vent/CO 40VENTSOL	28543020111100
25	Ventilador Oscilante de parede 60cm	24356020111111
26	Ventilador de Coluna DELFOS Black Mallory	31946020111111
27	Ventilador com pé	43952
28	Ventilador com pé	14532
29	Ventilador parede	43953
30	Ventilador parede	43951
31	Ventilador	28542
32	Ventilador	28538
33	Ventilador	28537
34	Ventilador	28544
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
35	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
36	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
37	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
38	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
39	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
40	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
41	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
42	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
43	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
44	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
45	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

46	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
47	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
48	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
49	Ventilador de parede	Esc.Mun. Prof. José Gurgel de Araújo
50	Ventilador de parede	Biblioteca Olegário Vale
51	Ventilador de parede	Biblioteca Olegário Vale
52	Ventilador de parede	Biblioteca Olegário Vale
53	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
54	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
55	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
56	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
57	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
58	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
59	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
60	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
61	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
62	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
63	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
64	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
65	Ventilador de parede	Esc. Mun. Auta de Souza
66	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
67	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
68	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
69	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

		Fernandes da Silva
70	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
71	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
72	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
73	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
74	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
75	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
76	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
77	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
78	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
79	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
80	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
81	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
82	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
83	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
84	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
85	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
86	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
87	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Fernandes da Silva
88	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
89	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
90	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
91	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
92	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel.

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

		Paulino Barcelos
93	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
94	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
95	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
96	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
97	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
98	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
99	Ventilador de parede	Esc. Mun. Cel. Paulino Barcelos
100	Ventilador de parede	Esc. Mun. Frei Damião
101	Ventilador de parede	Esc. Mun. Frei Damião
102	Ventilador de parede	Esc. Mun. Frei Damião
103	Ventilador de parede	Esc. Mun. Frei Damião
104	Ventilador de parede	Esc. Mun. Olívia Pereira Rodrigues
105	Ventilador de parede	Esc. Mun. Olívia Pereira Rodrigues
106	Ventilador de parede	Esc. Mun. Olívia Pereira Rodrigues
107	Ventilador de parede	Esc. Mun. Olívia Pereira Rodrigues
108	Ventilador de parede	Esc. Mun. Olívia Pereira Rodrigues
109	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
110	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
111	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
112	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria



**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

		Bernadete Marques de Souza Ginane
113	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
114	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
115	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
116	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
117	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
118	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
119	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
120	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
121	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
122	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
123	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
124	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
125	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
126	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
127	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Brito da Silva
128	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira
129	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira
130	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira
131	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira
132	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

133	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira
134	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira
135	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira
136	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira
137	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira
138	Ventilador de parede	Esc. Mun. Ivanor Pereira
139	Ventilador de parede	Esc. Mun. Walfredo Gurgel
140	Ventilador de parede	Esc. Mun. Walfredo Gurgel
141	Ventilador de parede	Esc. Mun. Walfredo Gurgel
142	Ventilador de parede	Unid. Esc. Maximiniano Ginane
143	Ventilador de parede	Unid. Esc. Manoel Rufino
144	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
145	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
146	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
147	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
148	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
149	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
150	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
151	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
152	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
153	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

154	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
155	Ventilador de parede	Esc. Mun. Irmã Assunta
156	Ventilador de parede	Esc. Mun. Presidente Kennedy
157	Ventilador de parede	Esc. Mun. Presidente Kennedy
158	Ventilador de parede	Esc. Mun. Presidente Kennedy
159	Ventilador de parede	Esc. Mun. Presidente Kennedy
160	Ventilador de parede	Esc. Mun. Presidente Kennedy
161	Ventilador de parede	Esc. Mun. Maaria Leonor Cavalcanti
162	Ventilador de parede	Esc. Profissional Júlia Medeiros
163	Ventilador de parede	Esc. Mun. Prof. Raimundo Guerra
164	Ventilador de parede	Esc. Mun. Prof. Raimundo Guerra
165	Ventilador de parede	Esc. Mun. Prof. Raimundo Guerra
166	Ventilador de parede	Esc. Mun. Prof. Raimundo Guerra
167	Ventilador de parede	Esc. Mun. Prof. Raimundo Guerra
168	Ventilador de parede	Esc. Mun. Prof. Raimundo Guerra
169	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
170	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
171	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
172	Ventilador de parede	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
173	Ventilador de parede	Und. Esc. Nossa Senhora de Fátima
174	Ventilador de parede	Und. Esc. Nossa Senhora de Fátima
175	Ventilador de parede	Und. Esc. Nossa Senhora de Fátima

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

176	Ventilador de parede	Und. Esc. Nossa Senhora de Fátima
177	Ventilador de parede	Und. Esc. Nossa Senhora de Fátima
178	Ventilador de parede	Pré-escolar Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
179	Ventilador de parede	Pré-escolar Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
180	Ventilador de parede	Pré-escolar Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
181	Ventilador de parede	Pré-escolar Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
182	Ventilador de parede	Pré-escolar Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
183	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
184	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
185	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
186	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
187	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
188	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
189	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
190	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
191	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
192	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
193	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
194	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
195	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
196	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

197	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
198	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
199	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
200	Ventilador de parede	Esc. Mun. Hermann Gmeiner
201	Ventilador de parede	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
202	Ventilador de parede	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
203	Ventilador de parede	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
204	Ventilador de parede	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
205	Ventilador de parede	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
206	Ventilador de parede	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
207	Ventilador de parede	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
208	Ventilador de parede	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
209	Ventilador de parede	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
210	Ventilador de parede	Creche Mun. Mundo Mágico
211	Ventilador de parede	Creche Mun. Mundo Mágico
212	Ventilador de parede	Creche Mun. Mundo Mágico
213	Ventilador de parede	Creche Mun. Mundo Mágico
214	Ventilador de parede	Creche Mun. Mundo Mágico
215	Ventilador de parede	Creche Mun. Mundo Mágico
216	Ventilador de parede	Creche Mun. Mundo Mágico
217	Ventilador de parede	Creche Mun. Mundo Mágico
218	Ventilador de parede	Creche Mun. Mundo Mágico
219	Ventilador de parede	Creche Mun. Mundo Mágico
220	Ventilador de parede	Creche Mun. Gente

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

		Feliz
221	Ventilador de parede	Creche Mun. Gente Feliz
222	Ventilador de parede	Creche Mun. Gente Feliz
223	Ventilador de parede	Creche Mun. Gente Feliz
224	Ventilador de parede	Creche Mun. Gente Feliz
225	Ventilador de parede	Creche Mun. Gente Feliz
226	Ventilador de parede	Creche Mun. Gente Feliz
227	Ventilador de parede	Creche Mun. Gente Feliz
228	Ventilador de parede	Creche Mun. Menino Jesus
229	Ventilador de parede	Creche Mun. Menino Jesus
230	Ventilador de parede	Creche Mun. Menino Jesus
231	Ventilador de parede	Creche Mun. Menino Jesus
232	Ventilador de parede	Creche Mun. Menino Jesus
233	Ventilador de parede	Creche Mun. Menino Jesus
234	Ventilador de parede	Creche Mun. Nossa Senhora do Rosário
235	Ventilador de parede	Creche Mun. Nossa Senhora do Rosário
236	Ventilador de parede	Creche Mun. Nossa Senhora do Rosário
237	Ventilador de parede	Creche Mun. Nossa Senhora do Rosário
238	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
239	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
240	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
241	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
242	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
243	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
244	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
245	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
246	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
2347	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
248	Ventilador de parede	Creche Mun. São José



**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

249	Ventilador de parede	Creche Mun. São José
250	Ventilador de teto	Esc. Mun.irmã Assunta Vieira
251	Ventilador de teto	Esc. Mun.irmã Assunta Vieira
252	Ventilador de teto	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
253	Ventilador de teto	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
254	Ventilador de teto	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
255	Ventilador de teto	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
256	Ventilador de teto	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
257	Ventilador de teto	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
258	Ventilador de teto	Esc. Mun. Severina Ernestina Abigail
259	Ventilador de teto	Esc. Mun. Maria Bernadete Marques de Souza Ginane
260	Ventilador de teto	Esc. Mun. Inah Medeiros Dantas
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		
261	Ventilador	-
262	Ventilador	02291.0500

**LOTE X**

**VENTILADORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
01	Ventilador de parede Arge	Samanaú
02	Ventilador de parede Arge	Alto da Boa Vista
03	Ventilador de parede Arge	Alto da Boa Vista
04	Ventilador de parede Arge	Nova Caicó
05	Ventilador de pé Ventisol	Nova Caicó
06	Ventilador de parede Arge	Vila do Príncipe
07	Ventilador de parede Arge	Boa Passagem
08	Ventilador de parede Arge	Boa Passagem
09	Ventilador de parede Arge	Boa Passagem
10	Ventilador de parede Arge	Boa Passagem
11	Ventilador de parede Arge	Boa Passagem

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

12	Ventilador de parede Arge	Walfredo Gurgel
13	Ventilador de pé Ventisol	João XXIII
14	Ventilador de parede Arge	João Paulo II
15	Ventilador de pé Twister	João Paulo II
16	Ventilador de parede Arge	Paulo VI
17	Ventilador de parede Arge	Paulo VI
18	Ventilador de parede Arge	Recreio
19	Ventilador de pé Ventisol	Recreio
20	Ventilador de parede Arge	Paraíba
21	Ventilador de parede Arge	Paraíba
22	Ventilador de parede Arge	Paraíba
23	Ventilador de parede Arge	Barra Nova
24	Ventilador de pé Ventisol	Barra Nova
25	Ventilador de parede Arge	Castelo Branco
26	Ventilador de parede Arge	Castelo Branco
27	Ventilador de pé Arge	Silvino Dantas
28	Ventilador de pé Ventisol	Silvino Dantas
29	Ventilador de parede Arge	Soledade
30	Ventilador de parede Arge	Soledade
31	Ventilador de parede Arge	Soledade
32	Ventilador de parede Arge	Soledade
33	Ventilador de pé Arge	CEREST
34	Ventilador de pé Arge	CEREST
35	Ventilador de pé Arge	CAPS III
36	Ventilador de parede Arge	CAPS III
37	Ventilador de parede Arge	CAPS III
38	Ventilador de parede Arge	CAPS III
39	Ventilador de parede Arge	CAPS III
40	Ventilador de parede Arge	CAPS III
41	Ventilador de parede Arge	CAPS III
42	Ventilador de parede Arge	CAPS III
43	Ventilador de parede Arge	CAPS III
44	Ventilador de parede Arge	CAPS III
45	Ventilador de parede Arge	CAPS III
46	Ventilador de parede Arge	CAPS III
47	Ventilador de parede Arge	CAPS III
48	Ventilador de parede Arge	CAPS III
49	Ventilador de parede Arge	CAPS III
50	Ventilador de parede Arge	CAPS AD
51	Ventilador de parede Arge	CAPS AD
52	Ventilador de parede Arge	CAPS AD
53	Ventilador de pé Arge	CAPS AD
54	Ventilador de parede Arge	Residência Terapêutica
55	Ventilador de parede Arge	Residência

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

		Terapêutica
56	Ventilador de parede Arge	sede
57	Ventilador de parede Arge	Laginhas
58	Ventilador de pé Arge	Sabugi
59	Ventilador de pé Arge	Sabugi
60	Ventilador de parede Arge	CRI-CRA
61	Ventilador de parede Arge	CRI-CRA
62	Ventilador de parede Arge	CRI-CRA
63	Ventilador de pé Arge	CRI-CRA
64	Ventilador de pé Arge	CRI-CRA
65	Ventilador de parede Arge	Itans
66	Ventilador de parede Arge	Itans
67	Ventilador de parede Arge	Palma

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS LOTES A SEREM LICITADOS COM SEUS PREÇOS E DESCONTOS MÍNIMOS DE REFERÊNCIA**

**LOTE I**

**AR-CONDICIONADOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total Item sem Desconto	Percentual de Desconto Mínimo
1	5421	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO JANELA	75	UND	86,67	6.500,25	6%
2	5422	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT	129	UND	110,00	14.190,00	
3	5423	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO EM JANELA	145	UND	90,00	13.050,00	
4	5424	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT	249	UND	143,33	35.689,17	
5	5425	SERVIÇO DE INSTAÇÃO EM ARCONDICIONADO EM JANELA	60	UND	70,00	4.200,00	
6	5426	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 9000 BTUS	104	UND	236,67	24.613,68	
7	5427	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS	119	UND	263,33	31.336,27	
8	5428	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 A 36000 BTUS	50	UND	313,33	15.666,50	
9	5429	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT ACIMA DE 36000 BTUS	40	UND	530,00	21.200,00	
10	5430	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO JANELA	65	UND	46,67	3.033,55	
11	5431	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT	102	UND	83,33	8.499,66	
12	5880	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA AR-CONDICIONADO				48.000,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>225.979,08</b>	

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**LOTE II**

**AR-CONDICIONADOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total Item sem Desconto	Percentual de Desconto Mínimo
13	5421	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO JANELA	50	UND	86,67	4.333,50	6%
14	5422	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT	150	UND	110,00	16.500,00	
15	5423	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO EM JANELA	50	UND	90,00	4.500,00	
16	5424	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT	150	UND	143,33	21.499,50	
17	5425	SERVIÇO DE INSTAÇÃO EM ARCONDICIONADO EM JANELA	60	UND	70,00	4.200,00	
18	5426	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 9000 BTUS	100	UND	236,67	23.667,00	
19	5427	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS	80	UND	263,33	21.066,40	
20	5428	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 A 36000 BTUS	40	UND	313,33	12.533,20	
21	5429	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDIOADO SPLIT ACIMA DE 36000 BTUS	40	UND	530,00	21.200,00	
22	5430	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO JANELA	60	UND	46,67	2.800,20	
23	5431	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT	100	UND	83,33	8.333,00	
24	5880	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA AR-CONDICIONADO				4.000,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>144.632,80</b>	

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**LOTE III**

**FREEZERES, REFRIGERADORES E FRIGOBARES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total Item sem Desconto	Percentual de Desconto Mínimo
25	5433	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR EM 1 PORTA	67	UND	183,33	12.283,11	6%
26	5434	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR EM DUPLEX	43	UND	196,67	8.456,81	
27	5435	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FRIGOBAR	40	UND	86,67	3.466,80	
28	5438	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FREEZER 1 PORTA	45	UND	170,00	7.650,00	
29	5439	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FREEZER 2 PORTAS	65	UND	196,67	12.783,55	
30	5881	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA FREEZERES, FRIGOBARES E REFRIGERADORES				15.000,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>59.640,27</b>	

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**LOTE IV**

**FREEZERES, REFRIGERADORES E FRIGOBARES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total Item sem Desconto	Percentual de Desconto Mínimo
31	5433	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR EM 1 PORTA	100	UND	183,33	18.333,00	6%
32	5434	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR EM DUPLEX	80	UND	196,67	15.733,60	
33	5435	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FRIGOBAR	80	UND	86,67	6.933,60	
34	5438	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FREEZER 1 PORTA	80	UND	170,00	13.600,00	
35	5439	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FREEZER 2 PORTAS	70	UND	196,67	13.766,90	
36	5881	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA FREEZERES, FRIGOBARES E REFRIGERADORES				1.500,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>69.867,10</b>	

**LOTE V**

**BEBEDOUROS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total Item sem Desconto	Percentual de Desconto Mínimo
37	5432	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	74	UND	76,67	5.673,58	6%
38	5882	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA BEBEDOUROS				15.000,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>20.673,58</b>	



**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**LOTE VI**

**BEBEDOUROS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total Item sem Desconto	Percentual de Desconto Mínimo
39	5432	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	40	UND	76,67	3.066,80	6%
40	5882	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA BEBEDOUROS				1.500,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>4.566,80</b>	

**LOTE VII**

**MÁQUINAS DE LAVAR QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total Item sem Desconto	Percentual de Desconto Mínimo
41	5440	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR	14	UND	440,00	6.160,00	6%
42	5883	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA MÁQUINA DE LAVAR				10.500,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>16.660,00</b>	

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

**LOTE VIII**

**MÁQUINAS DE LAVAR QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total Item sem Desconto	Percentual de Desconto Mínimo
43	5440	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR	80	UND	440,00	35.200,00	6%
44	5883	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA MÁQUINA DE LAVAR				1.500,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>36.700,00</b>	

**LOTE IX**

**VENTILADORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total Item sem Desconto	Percentual de Desconto Mínimo
45	5436	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE TETO	70	UND	46,67	3.266,90	6%
46	5437	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE PAREDE	305	UND	53,33	16.265,65	
47	5884	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA VENTILADORES				12.000,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>31.532,55</b>	

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**LOTE X**

**VENTILADORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total Item sem Desconto	Percentual de Desconto Mínimo
48	5436	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE TETO	70	UND	46,67	3.266,90	6%
49	5437	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE PAREDE	200	UND	53,33	10.666,00	
50	5884	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA VENTILADORES				1.500,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>15.432,90</b>	

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**(MODELO)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 009/2016**

**Processo Licitatório MC/ RN n° 1507270084**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei n° 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE A PESSOA JURÍDICA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE PESSOA MENOR DE 18 ANOS (MODELO)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 009/2016**

**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1507270084**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 009/2016**

**Processo Licitatório MC/ RN n° 1507270084**

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°

**EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084  
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 009/2016**  
**Processo Licitatório MC/ RN n° 1507270084**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n° - RG n°



**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

**ANEXO IX - MODELO DE CARTA DE  
CREDENCIAMENTO**

**TIMBRE DA LICITANTE**

**Pregão Presencial n° 009/2016**

**Processo Licitatório MC/ RN n° 1507270084**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar que o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador de RG n° \_\_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_) e CPF n° \_\_\_\_\_, é a pessoa designada para acompanhar o **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016** podendo para tanto formular lances, negociar preços, impugnar, transigir, interpor e renunciar a recursos, requerer, assinar, desistir, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n°

**EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS E FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE  
CAICÓ/ RN** E A EMPRESA XXXXXXXX

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nas condições das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos que compõem o patrimônio municipal, compreendendo a descrição constante do Anexo II do presente edital licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1 – A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios originais licitados deverão ser realizados pelo fornecedor estabelecido na cidade de CAICÓ/RN, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

4.2 - A execução do serviço licitado deverá ser realizado pelo fornecedor, em conformidade com o descrito da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1 – Pela execução dos serviços e reposição de peças, produtos e acessórios originais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ \_\_\_\_ ( \_ reais), conforme detalhamento que se segue:**

**LOTE \_\_**

5.2 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e Ordem de Execução de Serviços e em nome do:

5.2.1– **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

5.2.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

5.2.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

5.2.4 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

5.3- O pagamento pelos serviços prestados e peças, produtos e acessórios originais fornecidos será efetuado por transferência bancária, até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura (em duas vias) ao setor financeiro da **Secretaria Municipal solicitante**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó/RN, aprovado para o exercício de 2016, sendo assim alocadas:

- PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

**03.03.122.0031.0301.2023** – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO;

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

**04.04.122.0028.0401.2061** – FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

- SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO:

**02.04.122.0023.0518.2005** - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE;

- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE:

**08.12.361.0012.0824.2015** - FUNCIONAMENTO DOS SERV. DA SECRETARIA;

**08.12.365.0012.0824.2016** - FUNC. DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

**08.12.361.0012.0824.2017** – FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

**08.12.361.0012.0824.2018** – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

**08.12.361.0012.0847.2024** – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO;

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

**09.15.451.0002.0911.2027** – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**10.10.301.0015.1029.2028** – GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE/MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL;

**10.10.302.0015.1008.2017** – FUNC. AOS CENTROS REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/MANUT. DOS SERVIÇOS DO CEREST;

**10.10.302.0015.1020.2048** – MANUT. D/SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL: CAPS III, CAPS AD E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA;

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

**11.20.122.0007.1113.2030** - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;

- SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL:

**12.08.243.0019.1214.2032** – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

**12.08.243.0019.1214.2043** – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

**12.08.244.0019.1216.2046** – FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA DA FAMÍLIA;

**12.08.244.0019.1230.2065** - SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DESCENT. ASSIST. SOCIAL - IGD-SUAS

**12.08.243.0019.1237.2084** - SERV.D/APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA FAMÍLIA -IGD/PBF

**12.08.243.0019.1231.2106** – FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO – CREAS.

- Elementos de despesa:

**33 9030** – MATERIAL DE CONSUMO

**33903900** – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PJ)

- Fonte: 100; 110, 102; 120; 140

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos e executar os serviços** dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos e execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

### **EDITAL**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto deste instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- fornecer os produtos e executar os serviços de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de compra/ordem de execução de serviço;

11.2.2 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue e/ou serviço não prestado. A multa a que alude este



### **EDITAL**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue e/ou serviço não executado, por dia de atraso, observado o prazo de execução constante no **Anexo I**;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a contratada der causa à rescisão do contrato;

11.2.5 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor;

11.3 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.4 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.5. - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

11.6 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de **cinco (05) dias úteis**, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2016.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.



### **EDITAL**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1507270084 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

- 15.1.4- Pelo atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.6 - Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.1.7 – Pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.9 - Pela decretação de falência;
- 15.1.10 - Pela dissolução da sociedade;
- 15.1.11 - Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;
- 15.1.13 - Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MUNICÍPIO DE CAICÓ**

CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39

PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1507270084

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: